



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

**MENSAGEM Nº. 028/2017**

Arapongas, 11 de maio de 2017.

Prezado Senhor Presidente  
Prezados Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração das alíneas "b", "c" e "d" do inciso I e alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.022, de 13 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal sobre Drogas.

A Lei Municipal nº 4.022, de 13 de setembro de 2012, criou o COMAD – Conselho Municipal sobre Drogas, e em razão de deliberação do referido Conselho, datada de 11/04/2017, foram solicitadas no Processo Administrativo nº 10.499/2017, as alterações na referida Lei, no que tange a sua composição, justificando-se em razão da necessidade de reduzir o quórum necessário para a realização de reuniões e atividades, aprimorando assim o fluxo de seus trabalhos.

A solicitação do Conselho propõe a redução de sua composição, de 14 (quatorze) para 10 (dez) membros, mais precisamente reduzindo 02 (duas) representações do Poder Público e 02 (duas) representações da Sociedade Civil.

Sendo assim, a diminuição do número de representações propiciará melhores condições para obtenção do quórum necessário para a realização das reuniões, evitando prejuízos ao bom andamento dos trabalhos do Conselho.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

  
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

Exmo. Sr,  
**OSVALDO ALVES DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº. 1070

DATAS ENTRADA 11/05/17

EXPEDIENTE 13/05/17

  
Funcionário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

**PROJETO DE LEI Nº. 026/17, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre alteração das alíneas "b", "c" e "d" do inciso I e alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.022, de 13 de setembro de 2012 e dá outras providências.

**Art. 1º.** Os incisos I e II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.022, de 13 de setembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º. (...)*

*I – representantes do Poder Público Municipal:*

- a) (...);*
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (N.R.)*
- c) Revogado;*
- d) Revogado;*
- e) (...);*
- f) (...);*
- g) (...)*

*II – representantes da sociedade civil:*

- a) Revogado;*
- b) Revogado;*
- c) (...);*
- d) (...)*
- e) (...)*
- f) (...)*
- g) (...)*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº. 10.71

DATAS ENTRADA 11 10517

EXPEDIENTE 10 10517

*[Assinatura]*  
Funcionário

*[Assinatura]*  
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito